

**Lei nº 649**

**Ementa:** Concede autorização para suplementação das verbas Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de NCr\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos), para suplementação das verbas orçamentárias.

**Art. 2º** - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar a que se refere a presente Lei, correrão pelas verbas orçamentárias a seguir:

	NCr\$	NCr\$
3111-C		
60-1 <u>Ensino Primário</u>		
Pessoal Civil.....	9.840,00	
3111-02.00-03		
Pessoal Civil.....	<u>1.300,00</u>	11.140,00
60-2 <u>Ensino Secundário</u>		
3120-08		
Material de Consumo.....	500,00	
3140-16		
Encargos Diversos.....	<u>500,00</u>	1.000,00
70-1 <u>Serv. Médico Municipal</u>		
3120-14		
Material de Consumo.....		10.000,00
80-1 <u>Serv. Rodoviário Municipal</u>		
3120-03		
Material de Consumo.....	1.000,00	
3234		
Abono Familiar.....	<u>500,00</u>	1.500,00
90-4 <u>Cemitérios Públicos</u>		
3120-13		
Material de Consumo.....		<u>200,00</u>
(vinte e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos).		<u>23.840,00</u>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 1º de novembro de 1969.

*[Assinatura]*  
Luiz Carlos Borba Uavalcanti - Presidente

*[Assinatura]*  
Luiz Gonzaga do Nascimento - 1º Secretário

*[Assinatura]*  
Ana Maria de Almeida Freitas - 2º Secretário